

## **EDITAL Nº 258/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

### **CADASTRO RESERVA DE ELABORADORES E REVISORES DE QUESTÕES E DE MEMBROS DE BANCA EXAMINADORA, DO CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 160/2019.**

A presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público do IFSP – Edital 160/2019, instituída pela Portaria IFSP nº 662, de 20/02/2019, faz saber que, no período de **25 de abril a 01 de maio de 2019**, estarão abertas as inscrições do processo que tem por finalidade cadastrar servidores do quadro permanente do IFSP, para atuarem, no referido certame, como elaboradores e revisores de questões das Provas Objetivas, e como membros das bancas examinadoras, nas provas de Desempenho Teórico-Prático, do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo cadastrar servidores ativos, docentes ou técnico-administrativos, do quadro permanente do IFSP, para elaboração e revisão de questões das provas objetivas, de todos os cargos, e, para composição das bancas examinadoras da prova de desempenho Teórico-Prática, do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.

1.2 No processo seletivo, a Comissão Organizadora do Concurso fará a análise de documentos dos inscritos e a classificação de servidores, conforme critérios e pontuação estabelecida neste edital.

1.3 Os servidores classificados serão convocados conforme demanda do IFSP, a qualquer tempo, durante o período de vigência estabelecido neste edital, obedecendo a lista de classificação. A recusa ou ausência de manifestação de interesse por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado.

1.4 O não atendimento às disposições deste edital, ou o não cumprimento dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora do Concurso, implicarão a imediata substituição do servidor convocado pelo próximo servidor classificado.

1.5 Os servidores classificados irão receber orientações necessárias da Comissão Organizadora do Concurso para a execução das atividades a serem desenvolvidas.

1.6 A inscrição do(a) servidor(a) neste processo seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no Edital nº 160/2019 do IFSP, disponível no sítio eletrônico <https://concursopublico.ifsp.edu.br>.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas de **25 de abril até 01 de maio de 2019**, por meio de formulário próprio e instruções divulgados no sítio eletrônico: <https://concursopublico.ifsp.edu.br>.

2.2 O servidor deverá:

2.2.1 Preencher seus dados pessoais e demais informações solicitadas no formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico;

2.2.1.1 O candidato poderá se inscrever em mais de uma função (elaborador, revisor e/ou membro de banca examinadora), sendo necessário registrar inscrição para cada uma delas. Salienta-se que o servidor não poderá ser revisor de suas próprias questões.

2.2.1.2 O candidato poderá se inscrever para as áreas temáticas de seu interesse, sendo necessário registrar inscrição para cada uma delas.

2.2.2 Fazer upload, impreterivelmente, no momento da inscrição, dos seguintes documentos, em um único arquivo digital, em formato PDF, com o tamanho de até 12MB:

A. Termo de Sigilo e Compromisso preenchido, assinado e digitalizado (Anexo II);

B. Comprovante de requisitos do cargo (Anexo I);

C. Comprovações dos critérios de pontuação, conforme Tabela 1.

2.3 O candidato que apresentar documentação com inexatidão ou irregularidade nas informações, ainda que os desvios sejam constatados após o recebimento das inscrições, será definitivamente desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das implicações disciplinares.

2.4 O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros motivos alheios ao IFSP que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 As inscrições que não atenderem às instruções do presente Edital não serão homologadas.

2.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e envio dos documentos necessários.

2.9 Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ELABORADORES E REVISORES DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**

3.1 A elaboração e a revisão das questões deverão estar em conformidade com os conteúdos e bibliografias, referentes ao Edital nº 160/2019, disponibilizados pelos Coordenadores de cada área temática.

3.2 Cada elaborador e cada revisor selecionado ficará responsável por elaborar e revisar a quantidade de questões a ser definida pela Comissão Organizadora do Concurso, a depender da demanda e dos servidores homologados, visando atender às necessidades de produção das questões do certame.

3.3. Elaboradores e revisores deverão manter sigilo sobre as questões das provas e demais informações sigilosas do concurso público.

3.4 Cabe aos elaboradores, independente de sua questão ter sofrido adequação técnica e/ou ortográfica, responder aos recursos impetrados relativos às questões que produziu.

3.4.1 A resposta ao recurso deve estar em consonância com a bibliografia oficial do concurso, devendo justificar a alternativa correta da questão. Ou, se necessário o aceite do recurso, informar à Comissão Organizadora do Concurso o motivo da alteração do gabarito ou da anulação da questão.

3.5 Cada elaborador deverá elaborar questões exclusivas. Não serão aceitas questões com semelhança a concursos anteriores do IFSP ou de qualquer outra instituição.

3.6 Em caso de descumprimento do padrão estabelecido pelo IFSP, divulgação ou plágio das questões, elas serão anuladas e não haverá remuneração aos elaboradores e revisores responsáveis, os quais poderão ainda sofrer as penalidades cabíveis.

3.5 Os revisores deverão verificar se as questões elaboradas são exclusivas, se estão em consonância com o conteúdo programático e bibliografia oficiais, se estão escritas em linguagem adequada, se não há mais de uma resposta correta e se atendem ao nível de escolaridade exigido para o cargo do Concurso Público.

3.5.1 O trabalho de revisão técnica ou ortográfica ocorrerá com o aval do elaborador para que não ocorra alterações que possam descaracterizar o sentido técnico da questão elaborada.

3.6 As atividades desenvolvidas serão avaliadas pela Comissão Organizadora do Concurso, podendo ser aprovadas ou reprovadas. O não cumprimento de algum dos itens elencados neste edital poderá implicar o imediato desligamento do servidor do presente trabalho. No caso de desligamentos durante o processo de produção das questões, será resguardado ao elaborador e ao revisor o direito de receber somente a gratificação das atividades devidamente desenvolvidas e aprovadas.

3.7 As questões deverão ser entregues e revisadas, prioritariamente, na sala segura, no Câmpus São Paulo, localizado à Rua Pedro Vicente, 625, no bairro do Canindé, São Paulo - SP digitadas diretamente nos computadores da rede local.

3.8 A data da entrega das questões obedecerá ao estabelecido no item 12.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DAS BANCAS EXAMINADORAS DA PROVA DE DESEMPENHO TEÓRICO-PRÁTICO**

4.1. Os servidores integrantes das bancas deverão assistir, pontuar a Prova de Desempenho Teórico-Prático dos(as) candidatos(as) ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, bem como responder aos recursos impetrados pelos interessados após a divulgação do resultado preliminar, em prazo estipulado pela Comissão Organizadora do Concurso.

4.2. As bancas deverão avaliar os candidatos com base no item 14 do Edital nº 160/2019 e de acordo com os itens a serem elencados no Edital de Convocação para a prova de Desempenho Teórico-Prático.

4.3 As Provas de Desempenho Teórico-Prático possivelmente serão realizadas no mês de Agosto de 2019, na cidade de São Paulo, em datas e locais a serem definidas pela Comissão do Concurso posteriormente.

#### **5. DAS ÁREAS TEMÁTICAS, DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR E DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO**

5.1 São requisitos para se candidatar como elaborares de questões, revisores ou membros de bancas:

A. Ser servidor ativo de quadro permanente do IFSP;

B. Não estar afastado, aposentado ou gozando qualquer tipo de licença no ato da inscrição e até a homologação do referido concurso público;

C. Ter disponibilidade para participar virtual ou presencialmente de reuniões com a Comissão do Concurso Público, em datas a serem definidas posteriormente;

D. Comprovar formação conforme requisitos da área temática, vide Anexo I: Áreas Temáticas e Requisitos.

#### 5.2 Os servidores inscritos para as funções não poderão:

A. Possuir cônjuge/companheiro, bem como parente ascendente, descendente ou colateral até terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção, como candidato inscrito do Edital nº 160/2019, em cargo correspondente à área temática a qual pretende atuar neste edital.

B. Ser sócio em atividade profissional de candidato inscrito no Edital nº 160/2019 em cargo correspondente à área temática a qual pretende atuar neste edital.

C. Tenha amizade íntima ou inimizade notória inclusive com os respectivos cônjuges ou companheiros de candidato inscrito no concurso do Edital nº 160/2019 do IFSP, em cargo correspondente à área temática a qual pretende atuar neste edital.

#### 5.3 São critérios para pontuação:

A. Tempo de efetivo exercício no IFSP;

B. Formação Acadêmica;

C. Cursos de Capacitação correlatos ao conhecimento exigido para a vaga pretendida, conforme Anexo I;

D. Produção de curso, manual ou material didático; ou participação na elaboração de questões ou bancas examinadoras, relacionadas ao requisito exigido para a vaga pretendida, conforme Anexo I.

#### 5.4 Será considerada a pontuação constante na tabela abaixo:

**Tabela 1: Critérios de Pontuação**

<b>Critérios</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de efetivo exercício no IFSP	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício.	30
Formação Acadêmica	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 (dez) pontos - Graduação</li> <li>• 20 (vinte) pontos - Especialização</li> <li>• 30 (trinta) pontos - Mestrado</li> <li>• 40 (quarenta) pontos - Doutorado</li> </ul>	40
Cursos de Capacitação	1 (um) ponto por curso (livre) concluído, com carga horária mínima de 20 horas, correlato ao requisito exigido por área temática do Anexo I	10
Produção / Participação correlata	2 (dois) pontos por curso, manual ou material didático produzido ou participação na elaboração de questões ou banca examinadora, correlatos a área temática do Anexo I.	20
<b>Pontuação máxima</b>		<b>100</b>

5.4.1 No critério “Formação Acadêmica”, será computada a pontuação da titulação de maior nível acadêmico apresentada (não cumulativo).

5.4.2 No critério “Cursos de Capacitação”, será computada apenas 1 ponto por curso, mesmo que este tenha carga horária superior a 20 horas.

5.5 Todas as informações prestadas, que se refiram à pontuação, deverão ser devidamente comprovadas, conforme itens 2.2.2 e 2.3, mediante apresentação de cópias digitalizadas de certificados, diplomas, declarações e afins, expedidos pelas instituições e assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período. Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam.

5.6 A não comprovação implicará na anulação dos pontos para a classificação, sendo contabilizados somente aqueles que atenderem ao disposto no item 5.5.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os servidores serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, sendo que cada função possuirá uma lista de classificação por área temática.

6.2 Serão critérios de desempate, sucessivamente:

- A. Candidato com maior pontuação em Formação Acadêmica;
- B. Candidato com maior pontuação em Cursos de Capacitação;
- C. Candidato com maior pontuação em Produção/Participação correlata;
- D. Candidato com maior tempo de efetivo exercício no IFSP;
- E. Candidato com maior idade.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Poderão ser impetrados recursos somente em ocorrência de vícios ou erros formais na condução desse processo.

7.2 O período de interposição de recurso será de 1 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar dos candidatos selecionados.

7.3 Os recursos deverão ser protocolados no sítio eletrônico: <https://concursopublico.ifsp.edu.br>, através do formulário “Fale Conosco”.

7.2 A Comissão Organizadora do Concurso Público será responsável pela apreciação e julgamento.

7.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1 O resultado final será divulgado no sítio eletrônico, no prazo constante no cronograma do item 12 deste edital.

## **9. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE DOCUMENTAÇÃO**

9.1 A convocação dos aprovados será feita por e-mail, no endereço de e-mail cadastrado pelo servidor no ato da inscrição. O não atendimento à convocação, em 1 (um) dia útil, será considerado como desistência do candidato.

9.2 O servidor poderá ser convocado para atuar como Elaborador e/ou Revisor de Questão e/ou Membro de Banca Examinadora, de acordo com a(s) vaga(s) selecionada(s) no formulário de inscrição e da necessidade do IFSP.

9.3 Todos os selecionados deverão assinar e devolver as documentações solicitadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

9.4 Caso haja prejuízo da jornada normal de trabalho, é responsabilidade do servidor apresentar declaração da chefia imediata com autorização para a participação nas atividades descritas neste Edital.

9.5 No ato da assinatura, dos documentos do item 9.3, o servidor selecionado declara estar ciente e concordar com as diretrizes estabelecidas neste Edital, bem como sobre a forma de remuneração, cronograma, cessão de direitos autorais e metodologia de trabalho.

9.6 A recusa por parte do servidor em assinar ou apresentar os documentos necessários implicará a sua exclusão do certame.

## **10. DA GRATIFICAÇÃO**

10.1 A gratificação devida aos servidores elaboradores, revisores e membros de banca examinadora se enquadra na atuação disposta no inciso II do Art. 76-A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

10.2 O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso (GECC), conforme alínea “a”, inciso III do § 1º do Art. 76-A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

10.2.1 Os valores devidos ao servidor serão pagos de acordo com a Resolução IFSP nº 74/2018 de 05 de setembro de 2018, e da Portaria MEC nº 1084 de 02 setembro de 2008 e Portaria MPDG nº 4.181, de 16 de abril de 2018.

10.2.1.1 As atividades a serem exercidas estão enquadradas no item “Banca examinadora ou comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidato”, da referida Resolução, e serão remuneradas conforme abaixo:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
Elaborador	Elaboração de questão de provas	R\$143,70 por questão selecionada para prova
Revisor	Análise crítica de questão de prova	R\$75,35 por questão
Membro de banca	Exame oral	R\$114,31 por candidato avaliado

10.3 A liberação do pagamento estará condicionada à execução das atividades devidamente realizadas pelos servidores, de acordo com os itens 3 e 4 deste edital, e conforme cronograma e metodologia de trabalho a ser estabelecido pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

10.4 O servidor não poderá receber mais que 120 horas de GECC no ano, exceto nos casos previstos no inciso II do § 1º no Art. 76-A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

10.4.1 O servidor deve controlar para que as horas não exceda as 120 horas de GECC no ano, ficando ele responsável em controlar e comunicar à comissão que analisará sua situação, podendo o candidato ser desclassificado caso esta comissão assim julgar.

10.5 As questões selecionadas e utilizadas que, por ocasião de interposição de recursos, venham a ser anuladas, não serão remuneradas, nem para seu elaborador nem para seu revisor.

10.5.1 As questões serão analisadas pela comissão organizadora da prova e se não aprovadas, o elaborador será comunicado e não haverá pagamento da questão recusada.

10.5.2 Caso a anulação da questão por recurso ocorra após o pagamento dos servidores envolvidos, estes deverão devolver os valores por meio de Guia de Recolhimento da União ou desconto em folha de pagamento, a critério do IFSP.

10.5.3 A cópia completa ou parcial de questões já utilizadas em outros certames caracterizará plágio. Durante o processo de análise das questões, caso seja identificado o plágio, a comissão poderá além de recusar a questão plagiada, recusar também todas as outras questões enviadas pelo elaborador, perdendo este o direito ao recebimento de pagamento por elas.

10.5.4 Caso a identificação do plágio seja feita posteriormente a aplicação do certame, através de recurso de candidato ou por identificação dos membros da comissão, as responsabilidades penais, civis e administrativas recairão sobre o elaborador, tendo a comissão o direito de proceder com o cancelamento da questão plagiada e das demais questões do elaborador que tenham sido escolhidas para a prova ou para o banco, perdendo o elaborador o direito de recebimento de pagamento sobre quaisquer das questões, podendo ainda ser excluído deste e de futuros editais de elaboração de questão que possam surgir.

## 11. DOS HORÁRIOS DE ATUAÇÃO

11.1 O servidor deverá desenvolver as atividades, preferencialmente, fora do horário de trabalho.

11.1.1 Caso haja a necessidade de desempenhar estas atividades durante a jornada de trabalho, devidamente autorizada pela chefia, o servidor deverá compensar a carga horária ou encargos didáticos em até 1 (um) ano, conforme disposto no item IV do Art. 4º da Resolução nº 133, de 04 de novembro de 2014 do IFSP.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1 Programação do processo seletivo:

Evento	Prazo previsto
Inscrições	De 25 a 01/05/2019
Resultado preliminar	06/05/2019
Interposição de Recursos	07/05/2019
Resultado final	08/05/2019

12.2 Programação dos trabalhos:

Evento	Prazo previsto
Convocação dos elaboradores e revisores	De 08 a 10/05/2019
Elaboração das questões em sala segura	De 13 a 20/05/2019
Revisão das questões em sala segura	De 23 a 30/05/2019
Realização de Banca de Prova de Desempenho Teórico-Prática	Previsto para Agosto/2019, em datas a serem divulgadas posteriormente.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implica desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

13.2 As dúvidas decorrentes deste edital poderão ser esclarecidas pelo Fale Conosco disponível no sítio eletrônico.

13.4 É vedada a participação, na presente seleção, de servidores que serão candidatos do concurso público referente ao Edital nº 160/2019 ou que possuem os critérios constantes no item 5.2 deste Edital, sob pena de sofrerem as sanções cabíveis.

13.5 É de responsabilidade do servidor manter o sigilo absoluto sobre as informações relativas às provas do Concurso Público, caso contrário, estará sujeito às sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

13.6 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato a sofrer as penalidades legais, em qualquer tempo.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

13.8 O prazo de validade do presente certame é de um ano, contado a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.9 Poderão ser chamados, a qualquer tempo, os servidores que atuarem como elaboradores e/ou revisores e/ou membros de banca examinadora para responderem pelos seus atos e/ou omissões.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

13.11 Surgindo a necessidade de mais servidores em alguma área temática, a Comissão Organizadora do Concurso poderá convidar para atuarem como elaboradores, revisores ou membros de banca outros servidores do IFSP ou da Administração Pública Federal, desde que possuam formação em área afim, ainda que não tenham participado do certame.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão do Concurso Público  
Portaria IFSP nº 662, de 20/02/2019



### Anexo I - Áreas Temáticas e Requisitos

Item	Área Temática	Requisito para candidatura
01	Legislação	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
02	Matemática	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Matemática, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
03	Língua Portuguesa	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Letras, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
04	Auditoria	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Economia, Direito ou Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
05	Ciências Contábeis	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso Superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
06	Medicina/área - Psiquiatria	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
07	Odontologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
08	Relações Públicas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Relações Públicas ou Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
09	Ciências da Natureza	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
10	Mecatrônica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
11	Tecnologia da Informação	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
12	Tradução e Interpretação de Linguagem de Sinais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC + Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa.

**Anexo II - TERMO DE SIGILO E COMPROMISSO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 160/2019**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

declaro pelo presente Termo que reconheço e aceito a importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige, e tendo em vista a sua natureza, assumo o dever de manter, sob rigoroso sigilo, documentos, assuntos, registros e informações pertinentes aos trabalhos e a todos os insumos relativos à minha atuação no Concurso Público para Provimento dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação, comprometendo-me a:

- a. Cumprir fielmente e em tempo todas as etapas das atividades que me forem destinadas;
- b. Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em função das atividades realizadas e não promover atividades de consultoria, assessoria, eventos, cursos, palestras e similares;
- c. Não permitir a terceiros o conhecimento, manuseio ou que seja subtraída qualquer documentação do Concurso, provas e materiais administrativos;
- d. Não utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações e documentos do Concurso e outros utilizados pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- e. Não divulgar as medidas de segurança adotadas para a aplicação das provas;
- f. Não conceder entrevistas ou outras formas de exposição na mídia;
- g. Reportar por escrito, imediatamente, à Comissão Organizadora do Concurso Público quaisquer dificuldades ou embaraços encontrados no decorrer do processo;
- h. Observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização das ações solicitadas pela Comissão;
- i. Aceitar e responder ao cumprimento das obrigações mencionadas acima, e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos que tiverem acesso a informações e ou dados disponibilizados pela Comissão Organizadora do Concurso Público e pelo IFSP.
- j. Prestar os serviços em horário distinto do horário no qual exerço minhas funções no IFSP, e caso haja sobreposição de horários, comprometo-me a repor na sua integralidade, conforme legislação.
- k. Apontar devidamente as horas trabalhadas em registro próprio.

Declaro ainda que:

- Li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, em caso de descumprimento de qualquer das normas de sigilo e compromisso acima descritas, responderei, nas esferas cível e criminal, por danos causados ao IFSP ou outros.

- Não possuo cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de parentesco, inscritos para participação no certame referente ao Edital nº 160/2019, de 12 de março de 2019, do IFSP, e caso, no decorrer do certame, eu tome conhecimento da participação de parente comprometo-me a comunicar o fato imediatamente à Comissão Organizadora do Concurso Público para as devidas providências.

- Estou CIENTE de que a remuneração pelos serviços prestados será realizada em data estabelecida pela Comissão do Concurso, em folha de pagamento, por meio de gratificação por encargo de curso ou concurso.

Compreendo também, que o IFSP compromete-se a manter confidencialidade em relação a toda a documentação e informação obtida/recebida por mim, referente à aplicação da Prova do Concurso Público.

Função no Concurso Público: \_\_\_\_\_

Telefone 1: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone 2: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura